



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 013/2023

EMENTA: Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Garanhuns.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art.1º, § 1º da Lei 8.142/90, que dispõe que Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 664/2021, de 05/10/2021, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde, que terá como tema principal "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia";

CONSIDERANDO o Decreto nº 53.830 de 26 de Outubro de 2022 que determina a realização da 10ª Conferência Estadual Saúde de modo descentralizado, compreendendo 4 (quatro) etapas Macrorregionais e terá como tema principal "Pernambuco garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!" onde as etapas municipais deverão acontecer no período de novembro de 2022 a março de 2023.

DECRETA:

Art.1. Fica convocada 10ª Conferência Municipal de Saúde de Garanhuns a realizar-se em data, programação e local a serem oportunamente divulgados, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art.2º. A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns (CMS), e pelo Comitê Executivo designado pela Secretária Municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 02 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito